



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0024510-50.2021.5.24.0066**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 02/12/2021

Valor da causa: R\$ 33.980,87

Partes:

AUTOR: LEONES FERREIRA

ADVOGADO: DENIS FRANKLIN MIRANDA ARRUDA

AUTOR: CELSO ALLAN JANU JARA

ADVOGADO: DENIS FRANKLIN MIRANDA ARRUDA

RÉU: COTELL CONSTRUTORA LTDA - ME

ADVOGADO: MAURICIO DORNELES CANDIA JUNIOR

LEILOEIRO: JOAO GABRIEL DA SILVA E OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ
ATSum 0024510-50.2021.5.24.0066
AUTOR: LEONES FERREIRA E OUTROS (2)
RÉU: COTELL CONSTRUTORA LTDA - ME

O Doutor **MARCELINO GONÇALVES**, Juiz Titular da **VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ-MS**, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que nos **dias 21 e 22.09.2023**, o Leiloeiro Público Oficial, **João Gabriel da Silva e Oliveira**, nomeado por este juízo, realizará pregão de venda e arrematação por meio eletrônico (internet), do bem penhorado nos autos supra, devidamente conferido(s) pelo Diretor de Secretaria, pelo maior lance.

O pregão de venda **ÚNICO** começará no **dia 21.09.2023, às 08:00 horas e terminará no dia 22.09.2023, às 17:00 horas**.

Não será aceito lance inferior ao preço vil.

01 - Fração ideal do Lote 04 da quadra, nº 05, medindo 14,00X30,00X, com área de 420,00m², ficando vinculada um área de 109,52m² da área comum das ruas, está situado na esquina da rua Itapema com a Rua Leste, localizado no Condomínio Itapema, situada na Rua Ceará, na Zona de Santo Tomas, nesta cidade, e tem as seguintes contrafações: ao Norte com a Rua Leste 3, medindo 30,00; ao Sul, com o lote 3, medindo 30,00; ao Leste, com a Rua Itapema, medindo 14,00m, ao Oeste com o lote 5, medindo 14,00m. Sem benfeitorias. Matrícula 46.308, CRI de Ponta Porã /MS, avaliado em R\$100.000,00 (cem mil reais).

02 - Fração ideal do Lote 05, da quadra nº 05, medindo 12,00X16,75X29,04X40,74m, com área de 418,58m², ficando vinculada uma área de 109,52m² da área comum das ruas, está situado no lado ímpar da Leste 3, distante 30,00m da rua Itapema lado esquerdo para quem olha o terreno de frente (face) Leste, localizado no Condomínio Itapema, situada da Rua Ceará, na Zona de Santo Thomaz, nesta cidade, e tem as seguintes confrontações: ao Norte com a rua Leste 3, medindo 16,75; ao Leste, com o lote 2, medindo 12,74m, lote 3, medindo 14,00m e lote 4, medindo 14,00, ao Oeste com o lote 6 medindo 29,04m. Sem benfeitorias. Matrícula 46.309, CRI de Ponta Porã/MS, avaliado em R\$100.000,00 (cem mil reais).

03 - Fração ideal do lote 06, da quadra nº 05, medindo 29,81X29,04X41,62m, com área de 432,84m², ficando vinculada um área de 112,87m² da área

comum das ruas, esta situado no lado ímpar da rua Leste 3, distante 42,00m da rua Itapema lado esquerdo para quem olha o terreno de frente (face) Leste, localizado no Condomínio Itapema, situado na Rua Ceará, na Zona de Santo Thomaz, nesta cidade, e tem as seguintes confrontações: ao Norte com o lote 9, da quadra 6, medindo 5,81m e a rua Leste 3, medindo 24,00; ao Leste com o lote 5, medindo 29,04m, ao Oeste e Sul: com propriedade de Itapema late Clube, medindo 41,62m respectivamente. Sem benfeitorias. Matrícula 46.310, CRI de Ponta Porã/MS, avaliado em R\$100.000,00 (cem mil reais).

04 - Fração ideal do lote 03, da quadra nº 06, medindo 14,00X30,00m, com área de 420,00m², ficando vinculada um área de 109,52m² da área comum das ruas, esta situado no lado ímpar da rua Itapema, distante 28,00m da rua Leste 3, lado esquerdo para quem olha o terreno de frente (face) Sul, localizado no Condomínio Itapema, situado na Rua Ceará, na Zona de Santo Thomaz, nesta cidade, e tem as seguintes confrontações: ao Norte como lote 4, medindo 30,00m, ao Sul com o lote 2, medindo 30,00m, ao Leste, com a Rua Itapema, medindo 14,00m e ao Oeste com o lote 6 medindo 14,00. Sem benfeitorias. Matrícula 46.313, CRI de Ponta Porã/MS, avaliado em R\$100.000,00 (cem mil reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: 400.000,00, em 14.10.2022.

LANÇO VIL: inferior a 50% do valor de avaliação dos bens.

ÔNUS QUE GRAVAM O BEM: os que constam na matrícula.

ÔNUS DO INTERESSADO: Comissão do Leiloeiro.

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 22.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue a conhecimento do executado: RÉU: COTELL CONSTRUTORA LTDA - ME, do exequente, do depositário e demais interessados, mandei expedir o presente Edital, que será levado a público pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Obs: Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, desde já ficam intimadas da designação supra.

FICA O SR. LEILOEIRO OFICIAL AUTORIZADO A RECEBER OFERTAS DE PREÇO PELOS BENS ARROLADOS NESTE EDITAL EM SEU ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://ibeileiloes.com.br>, DEVENDO PARA TANTO OS INTERESSADOS EFETUAREM CADASTRAMENTO PRÉVIO, CONFIRMAREM OS LANCES E RECOLHEREM A QUANTIA RESPECTIVA NA(S)

DATA(S) DESIGNADAS PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PARA FINS DE LAVRATURA DO TERMO PRÓPRIO.**FICA(M) CIENTE(S) O(S) INTERESSADO(S) de que:**

- 1) Deverá(ão) verificar por conta própria a existência de outro(s) eventual(ais) ônus real (ais) existente(s) (penhora, hipotecas, locações, IPTU, IPVA, multas, etc.) junto ao(s) competente(s) cartório(s) de registro(s), DETRAN, e outros órgãos, sendo que receberá (ão) tal(ais) bem no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverá(ão) verificar por conta própria a existência de vício(s);
- 2) A arrematação, adjudicação ou remição de bem(ns) aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei de Execução Fiscal e do Código de Processo Civil (CLT, art. 889), observada a ordem de citação, omissão e a compatibilidade;
- 3) A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar-se pessoalmente nas praças, sendo lícita a representação por procurador, caso em que deverá portar o instrumento do mandato (e certidão contendo a declaração de seu crédito, se for o caso) que será entregue a leiloeira (salvo quanto ao procurador do exequente devidamente constituído nos autos em que se processa a praça);
- 4) Arcará com a despesa de comissão da leiloeira, sendo 5%(cinco por cento) sobre o lance vencedor que será pago diretamente à leiloeira, 2%(dois por cento) em caso de remição.
- 5) Em hipótese de parcelamento do pagamento da arrematação ou da venda judicial o interessado deverá apresentar pedido escrito ao Juiz em até 5 (cinco) dias antes da realização da praça ou leilão, especificando a forma e o prazo de pagamento, nos termos do art. 166 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT/24ª Região.
- 6) O(s) proponente(s) concorrerá(ão) com os demais licitantes, salvo disposição legal em contrário, e deverá (ão) depositar a primeira parcela no dia da realização da praça ou leilão; quando o Juiz não especificar outro valor, a primeira parcela será de no mínimo 40% (quarenta por cento) do valor da arrematação, nos termos do §1º do art. 166 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT/ 24ª Região.

FICA(M) CIENTE(S) A(S) PARTE(S):

- 1) a comissão é devida a partir da publicação do edital de praça no órgão oficial;
- 2) para o caso de arrematação, a comissão devida é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor e será paga pelo arrematante diretamente à leiloeira;
- 3) para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão a comissão devida é de 2%(dois por cento) do valor da avaliação, ou da execução ou da transação, o que for menor. Caso a(s) parte(s), por

qualquer motivo, não tenha(m) sido intimada(s) da data da realização da praça, dela fica (m) ciente(s) pela publicação deste edital junto ao Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro.

PONTA PORA/MS, 02 de agosto de 2023.

ANDRE LUIZ LAURO
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - Juntado em: 02/08/2023 15:38:58 - 3823107
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/23073121421126200000023789747?instancia=1>
Número do processo: 0024510-50.2021.5.24.0066
Número do documento: 23073121421126200000023789747